



## **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

**EDITAL Nº 38, DE 5 DE SETEMBRO DE 2018.**

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 49 - inciso XII - alínea a e no art. 212 da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), considerando o previsto na [Resolução CSMPF nº 153, de 3 de junho de 2014](#), do Conselho Superior do Ministério Público Federal e nas Portarias [PGR/MPF nos 174, de 5 de março de 2015](#), e [573, de 4 de julho de 2017](#), resolve:

Art. 1º Reabrir o prazo de inscrições do processo de opção para escolha de assentos dos Subprocuradores-Gerais da República junto aos órgãos julgadores do Superior Tribunal de Justiça, instaurado pelo [Edital PGR/MPF nº 31, de 19 de julho de 2018](#), publicado no D.O.U., Seção 2, pág. 59, de 30 de julho de 2018.

Art. 2º Os Subprocuradores-Gerais da República poderão manifestar-se mediante inscrição em formulário eletrônico, disponível no endereço , opção "GPSNet", menu "STJ - processo de opção para escolha de assento nos órgãos julgadores do STJ", nos dias 10 e 11 de setembro de 2018, indicando suas opções de assento.

Parágrafo único. As inscrições e respectivas opções, bem como eventuais alterações ou desistências, somente poderão ser efetivadas na forma prevista no caput deste artigo e até as 19 (dezenove) horas, horário de Brasília/DF, do último dia do prazo.

**LUCIANO MARIZ MAIA**

**Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 10 set. 2018. Seção 2, p. 71.](#)**